



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 21 / 01 / 2019
ORGÃO: <i>Município de João Pinheiro</i>
<i>[Assinatura]</i>

LEI N. 2.217, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO À TRAVESSA DA COMUNIDADE RURALMINAS I, NESTE MUNICÍPIO”.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **JOÃO RICARDO BATISTA** à rua que liga a Avenida das Flores e a Rua Orcelina Maria Batista, Comunidade Ruralminas I, nos termos do inciso XX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º- O emplacamento com o nome da respectiva Travessa deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de janeiro de 2019.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal